



Câmara Municipal de Viana do Castelo



Liliana
CF

ATA N.º 1

A 11 de Março de 2015, no edifício dos Paços do Concelho de Viana do Castelo, na sequência do aviso de abertura de procedimento de recrutamento e seleção de 15 estagiários profissionais ao abrigo do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local - PEPAL - 5ª edição, reuniram os membros do Júri para recrutamento e seleção de **01 ESTAGIÁRIO PROFISSIONAL DE BIOLOGIA MARINHA E BIOTECNOLOGIA (Refº H)**, constituído pelo Chefe de Divisão de Recursos Naturais, Engº José Paulo Dantas Vieira, pela Técnica Superior – Engº Liliana Maria Pereira Vasconcelos, no impedimento da primeira vogal efetiva e Dra. Hírdina da Conceição Passarinho Machado, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos.

Teve a reunião em vista proceder à fixação de critérios de seriação e factores de ponderação dos métodos de seleção e fórmula ponderada de ordenação final, previstos no aviso de recrutamento e seleção dos estágios a concurso.

O Júri deliberou por unanimidade definir o conteúdo funcional inerente ao estágio e o perfil de competências pretendido:

PRIMEIRO: Possuir Licenciatura em Biologia Marinha e Biotecnologia.

SEGUNDO: Definição do conteúdo funcional / plano de estágio

Estruturar conteúdos que enfatizem a importância e o papel dos organismos marinhos, dos recursos marinhos, dos ecossistemas marinhos e do meio aquático; Desenvolver e organizar conteúdos para a análise e compreensão dos ecossistemas marinhos e da diversidade, biologia, ecologia, dinâmica, exploração, gestão e conservação dos organismos marinhos assim como as adaptações dos organismos ao meio aquático; Relacionar os processos básicos envolvidos no funcionamento dos ecossistemas marinhos; Implementar, acompanhar e dinamizar campanhas de sensibilização e educação ambiental no CMIA e Centro de Mar; Planear experiências biológico-ambientais direcionadas aos alunos das Escolas e público em geral. Prestar apoio técnico nas atividades biológicas.

Assim, a Comissão deliberou por unanimidade estabelecer, nos termos do nº 2 do artigo 8º do Decreto-Lei nº 166/2014, de 6 de Novembro: -----

Assim, a Comissão deliberou por unanimidade estabelecer, nos termos do nº 2 do artigo 8º do Decreto-Lei nº 166/2014, de 6 de Novembro: -----

TERCEIRO: estabelecer como método a **AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)** – método valorado na escala de 0 a 20 valores, seguindo a aplicação da fórmula $AC = (HA + FP + EP) / 3$, observando 3 critérios de avaliação curricular, sendo:





Câmara Municipal de Viana do Castelo

Alf
Mikara

Critério 1 - Habilitações académicas (HA) - onde se pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes;

Critério 2 - Formação Profissional (FP) – considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, cujos certificados sejam emitidos por entidades acreditadas;

Q

Critério 3 - Experiência Profissional (EP) – considerando a experiência obtida na execução de atividades descritas no conteúdo funcional. Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento em funções inerentes ao conteúdo funcional do estágio a concurso que se encontre devidamente comprovado, incluindo estágio profissional, após a obtenção de licenciatura.

QUARTO: estabelecer como método a ENTREVISTA INDIVIDUAL (EI) – O método visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício do estágio.

Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, designadamente: O método obedece a 4 critérios de entrevista, onde serão apreciados os factores de conhecimento do conteúdo funcional inerente às funções a desempenhar, capacidade de comunicação, sentido de responsabilidade e segurança, demonstrada na procura de soluções problemáticas hipoteticamente colocadas; conhecimentos específicos e de motivação relacionada com o projecto de carreira profissional e expectativas em relação ao lugar que concorre.

O guião da entrevista será associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis de Elevado (20), Bom (16), Suficiente (12) Insuficiente (8) Reduzido (4).

CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO - AVALIAÇÃO CURRICULAR	
AC = (HA + FP + EP) / 3 – de 0 a 20 valores	
1 – HABILITAÇÕES ACADÉMICAS	
	Pontuação máxima 20 valores
Habilitação de grau exigido na candidatura	16 valores
Habilitação de grau superior ao exigido na candidatura	20 pontos
2 – FORMAÇÃO PROFISSIONAL RELEVANTE PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES (Cursos, Acções de Formação, Seminários, Programas) - Pontuação máxima 20 valores	
Sem ações de formação	10 valores
Cada ação de formação de duração < a 35 horas	10 valores + 1 valor cada ação
Cada ação de formação de duração > a 35 horas	10 valores + 2 valores cada



		ação
Obs. Valoração deste item no máximo de 20 valores, considerando apenas as ações devidamente comprovadas / certificadas por entidades formadoras acreditadas		
3 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DESCRITAS NO CONTEUDO FUNCIONAL		
Pontuação máxima 20 valores		
Inferior a 1 ano de experiência		10 valores
Igual a 1 ano e inferior a 2 anos de experiência		15 valores
2 anos de experiência ou mais		20 valores
Escala de 0 a 20 valores : AC = (HA+FP + EP)/ 3		
ENTREVISTA INDIVIDUAL (EI) – CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO		
Pontuação máxima 20 valores		
A – conhecimento do conteúdo funcional inerente às funções		Entre 4 e 20 valores
B – capacidade de comunicação, sentido responsabilidade e segurança demonstrada na procura de soluções problemáticas		
C – Conhecimentos específicos		
D - Motivação relacionada com o projecto de carreira profissional e expectativas em relação ao lugar que concorre		
O guião da entrevista será associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis de Elevado (20), Bom (16), Suficiente (12) Insuficiente (8) Reduzido (4)		
ORDENAÇÃO FINAL (valorização numa escala ponderada) OF = AC (40%) + EI (60%)		

QUINTO: O Júri deliberou aplicar como critério de desempate, no caso de igualdade de classificações: residência na área do Município de Viana do Castelo, seguindo-se os critérios do nº 2 do artº 35º da Portaria nº 145-A/2011, de 6 de Abril.

Como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a reunião, da qual para constar, se lavrou a presente ata que depois de estar conforme, vai ser assinada por todos os membros do Júri.



 D. Liliana Teófilo Vasconcelos

